

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Recebido
Inyallek. Koko
26/08/2023
21:36h

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

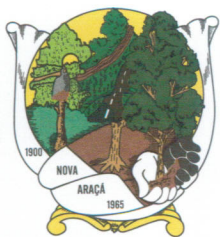
06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.03 – Departamento da Cultura
06.03.13.392.0014.2047 – Contribuição a Entidades Culturais
3.3.50.41.00000000-0001 – Contribuições.....R\$ 60.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

03 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
03.01 – Secretaria Municipal da Administração
03.01.04.122.0001.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Administração
3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 20.000,00

03.02 – Secretaria Municipal da Fazenda
03.02.04.121.0001.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
3.3.90.08.00000000-0001 – Outros Benef. Assistenciais do Servidor.....R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00000000-0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

05.01 – Secretaria Municipal da Agricultura
05.01.04.122.0001.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.04.00000000-0001 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 15.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

07.01.06.181.0001.2050 – Contribuição ao Consepro

3.3.50.41.00000000-0001 – Contribuições.....R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 16 de agosto de 2023.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Aprovado () Rejeitado por _____

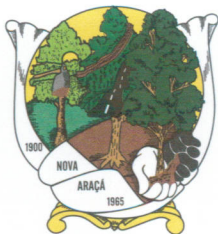
Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão (Ordinária () Extraordinária

Data 21/08/23 ATANº 30

Elisângela Regina
PRESIDENTE

Ana P. Marim



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 06.03.13.392.0014.2047 – Contribuição a Entidades Culturais, com objetivo de repasse às Entidades do Município, para realização de diversos eventos. Tais como: 1º festival conquistando talentos; Baile da terceira idade Viva Feliz; XVII Arte em Dança; Mostra do conhecimento; Baile dos idosos e familiares; e Encontro noturno de carros antigos;

Também, se faz necessário, a continuidade dos repasses às Entidades CTG Tronco do Araçá; Coral Vozes do Araçá e Clube de Mães Entre Amigas, como forma de incentivo, para que estas mantenham suas atividades.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200


CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ


CNPJ: 87502902000104 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/DECCFD76>

PROJETO DE LEI		Autenticação  DECCFD76
Protocolo -		
Documento 000068 / 2023	Processo -	



Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil
Identificação: ADEMIR DAL POZZO
CPF: 489***.***49
Assinado em: 16/08/2023 10:34:12

Hash do documento (SHA-256): 70c4c2dee4b82e1baeb6fe06a554586b7c5c39972b197a135dbc8a0da335a781

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.